



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

(Processo Administrativo nº 006/2024).

Toma-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu Agente de Contratação, realizará Dispensa de Licitação, com manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com fulcro na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Site Oficial do Órgão: <https://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br>

E-mail Oficial: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: às 00h00min do dia 09 de fevereiro de 2024.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: às 00h00min do dia 17 de fevereiro de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O detalhamento do objeto está previsto no Termo de Referência, anexo II deste aviso de Dispensa de Licitação.

1.3. No julgamento serão observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação, na forma disciplinada adiante, para o e-mail da **Câmara Municipal de Riacho de Santana/BA**: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com ou entregue de forma física no endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - CEP: 46.470-000, Setor de Licitações da referida Câmara Municipal.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no neste aviso de dispensa de licitação.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nos procedimentos praticados em face desta dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de falhas acometidas pelas empresas participantes.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão no 746/2014-TCU-Plenário)

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de Propostas de Preços para a Câmara Municipal de Riacho de Santana/BA, através do e-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com ou



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

entregue de forma física no endereço Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – CEP: 46.470-000, Setor de Licitações da referida Câmara Municipal, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail acima indicado ou entregará de forma física no citado endereço, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do serviço, quando for o caso, e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.

3.3.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no e-mail, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. Quando da apresentação da proposta de preços o fornecedor deverá firmar às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

3.8.3. Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. DA RESERVA DOS PREÇOS OFERTADOS

4.1 O órgão contratante se obriga a manter reservado o valor proposto pelos participantes do certame, não devendo, em hipótese alguma, revelar à qualquer outro participante desta dispensa os preços ofertados, até que decorra o prazo final estipulado para o envio das propostas de preços.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5. 1. Encerrado o prazo para o envio das propostas, e sendo tabulado os preços ofertados, observando os critérios de julgamento, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.2. As empresas que por ventura forneceram cotação/pesquisa de preços para fins de parametrização do preço estimado deste procedimento, poderão enviar suas propostas de preços nos termos regulados neste aviso, para fins de participação deste certame.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Será desclassificada a proposta que:

5.3.1. Contiver vícios insanáveis;

5.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.3.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto (Quando solicitada habilitação econômico-financeira).



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

5.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6. 1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. Devendo este enviar a referida documentação, no e-mail indicado ou entregar de forma física no endereço indicado, no prazo de 24 (vinte e quatro) a partir da solicitação.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade/adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2.3 Caso conste nas Consultas indicadas acima a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6. 7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. O fornecedor habilitado com proposta mais vantajosa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2. Para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Prazo de vigência da contratação está disciplinado no Termo de referência, anexo deste edital.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8. 1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações procedimentais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens e/ou comunicação emitidas pela Administração.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

9.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo de envio de proposta e documentação relativa ao procedimento.

9.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

9.4 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.4.1. – ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

9.4.2. ANEXO II— TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO;

9.4.3. ANEXO III —MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Riacho de Santana, BA, 08 de fevereiro de 2024


JOSE MARCELIO LEÃO PEREIRA
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentação dos sócios.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.

2.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais.

2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. Qualificação técnica.

4.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, demonstrando a aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O referido atestado deverá conter ainda informações do órgão emitente, tais como: Razão Social, inscrição no CNPJ, endereço, telefone, qualificação e cargo de seu signatário.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Água sanitária, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio, 2,0 % a 2,5 % de cloro ativo, embalagem de 01 litro.	288	UND	R\$ 2,10	R\$ 604,80
2.0	Álcool líquido 46 %, material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro.	240	UNI	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
3.0	Alvejante clorado a base de cloro, produto alcalino para melhor ajuste do PH no processo de lavagem, alto efeito com umectante, diminui a rede posição de sujidades nos tecidos. Tendo espuma controlada, eficaz em uma larga faixa de temperatura, solubiliza os sais minerais da água, excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas, roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas, elevada concentração de ativos. Embalagem de 01 litro.	288	UNI	R\$ 3,50	R\$ 1.008,00
4.0	Aromatizante de ambiente em spray, frasco de 400 ml. com aplicador, bactericida, anti-mofo, fragrância multiflorais de longa duração.	96	UNI	R\$ 14,99	R\$ 1.439,04



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

5.0	Balde de plástico para água, com alças independentes, alta resistência com tampa. Capacidade mínima 100 litros.	48	UNI	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
6.0	Balde lixo plástico, preto, com tampa, 60 litros, medindo aproximadamente 70x30x33.	48	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
7.0	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor preto, pegador embutido.	48	UND	R\$ 12,00	R\$ 576,00
8.0	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preto, pegador embutido.	48	UND	R\$ 18,00	R\$ 864,00
9.0	Balde preto, confeccionado em polipropileno, com alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros, para limpeza.	48	UND	R\$ 13,00	R\$ 624,00
10.0	Borrifador de água plástico polietileno capacidade 500 ml c/ gatilho com três opções de regulação do esguicho.	100	UND	R\$ 8,00	R\$ 800,00
11.0	Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Embalagem de 02 litros.	576	UNI	R\$ 5,99	R\$ 3.450,24
12.0	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável, e testado dermatologicamente, frasco 500 ml com tampa dosadora	576	UNI	R\$ 2,25	R\$ 1.296,00
13.0	Esponja para uso cozinha, esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem com 03 unidades.	24	PCT	R\$ 3,00	R\$ 72,00
14.0	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.	96	UNI	R\$ 3,50	R\$ 336,00
15.0	Inseticida, aspecto físico aerossol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/fenotrina/aletrina/cife notrina, aplicação em instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Embalagem de 300 ml.	24	UNI	R\$ 12,00	R\$ 288,00



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

16.0	Limpador multiuso, frasco de 500ml.	72	UNI	R\$ 4,50	R\$ 324,00
17.0	Lixeira com tampa e abertura superior (na tampa). Com capacidade de 60 litros, de polietileno de média densidade, dimensões aproximadamente de 51,5cm de altura x 40,5cm de largura x 40,5cm de comprimento.	12	UNI	R\$ 32,00	R\$ 384,00
18.0	Lixeira pequena de plástico telado, capacidade: 10 Litros, de boa qualidade.	12	UNI	R\$ 8,00	R\$ 96,00
19.0	Lixeira pequena de plástico telado, capacidade: 30 Litros, de boa qualidade.	12	UNI	R\$ 12,00	R\$ 144,00
20.0	Lixeira pequena de plástico telado, capacidade: 50 Litros, de boa qualidade.	12	UNI	R\$ 18,00	R\$ 216,00
21.0	Luva em látex para procedimento não cirúrgico, produto de uso único, liso, não estéril. Caixa com 100 unidades.	6	CX	R\$ 20,00	R\$ 120,00
22.0	Luva para limpeza (diversos tamanhos) luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	72	PAR	R\$ 5,50	R\$ 396,00
23.0	Luva para limpeza, tamanho grande, luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	72	PAR	R\$ 5,50	R\$ 396,00
24.0	Luva para limpeza, tamanho médio, luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	72	PAR	R\$ 5,50	R\$ 396,00
25.0	Luva para limpeza, tamanho pequeno, luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	72	PAR	R\$ 5,50	R\$ 396,00
26.0	Naftalina em Bolas 100% Naftalina pct. 50g	120	PCT	R\$ 3,50	R\$ 420,00
27.0	Pá de lixo plástica, 24x16,5x7, com cabo longo de madeira revestida (80cm).	12	UNI	R\$ 12,00	R\$ 144,00
28.0	Pá para lixo em metal, cabo longo de madeira	12	UNI	R\$ 12,00	R\$ 144,00



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

	revestido em plástico em medidas aproximadamente de 35 cm.				
29.0	Pedras sanitárias perfumadas 25 gramas. Com suporte.	144	UNI	R\$ 2,50	R\$ 360,00
30.0	Pinho Gel, Detergente, desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral. É altamente concentrado e biodegradável. É indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. Embalagem de 02 litros.	288	UNI	R\$ 12,99	R\$ 3.741,12
31.0	Rodo para puxar água, com base de madeira, com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40cm de largura da base do rodo, medindo aproximadamente 6x4 x 40 cm, e cabo com 1,20 m de comprimento.	24	UNI	R\$ 7,00	R\$ 168,00
32.0	Sabão em pó, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na Anvisa, em embalagem caixa de papelão de 1 kg.	144	UNI	R\$ 9,99	R\$ 1.438,56
33.0	Saco de pano alvejado para limpeza, material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm.	96	UNI	R\$ 7,00	R\$ 672,00
34.0	Saco plástico para lixo - 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polietileno, aplicação: uso doméstico, pacote com 10 unidades.	48	PCT	R\$ 3,50	R\$ 168,00
35.0	Saco plástico para lixo - 200 litros - pacote 10 unidades reforçado, inspecionado pelo INMETRO, na cor preta, capacidade: 200 litros.	48	PCT	R\$ 3,50	R\$ 168,00
36.0	Saco plástico para lixo - 40 litros - pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 40 litros.	48	PCT	R\$ 3,50	R\$ 168,00
37.0	Saco plástico para lixo - 60 litros - pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 60 litros.	48	PCT	R\$ 3,50	R\$ 168,00



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

38.0	Saco plástico para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades.	48	PCT	R\$ 3,50	R\$ 168,00
39.0	Saco plástico para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades.	48	PCT	R\$ 3,50	R\$ 168,00
40.0	Saco plástico reforçado para lixo – 30 litros - cor preta, pacote 10 unidades, inspecionado pelo INMETRO, capacidade: 30 litros.	48	PCT	R\$ 3,50	R\$ 168,00
41.0	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm). Cerdas macias de náilon, cabo de madeira medindo 1,30 m por 22 mm.	24	UNI	R\$ 12,99	R\$ 311,76
42.0	Vassoura para vasculhar	4	UNI	R\$ 24,99	R\$ 99,96
43.0	Vassoura sanitária de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico resistente e higiênica, medindo 60cm.	12	UNI	R\$ 10,00	R\$ 120,00

1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme Art. 106, da Lei nº 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a presente contratação com base na necessidade de se realizar a aquisição de materiais de limpeza que dão suporte as funcionalidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, no que concerne à limpeza e manutenção.

2.2. A estimativa das quantidades foi baseada em contratações pretéritas deste Ente Federativo.

2.3. A escolha da dispensa se justifica pelo valor estar abaixo do estabelecido em lei para dispensa em função do valor, conforme preceitua o Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange o fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

3.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa deverá fornecer os itens ao qual se refere o objeto deste Termo de Referência em estrita observância às normas nele estabelecida.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Não serão exigidas amostras ou qualquer outro tipo de análise pretérita à contratação do objeto ao qual se refere este Termo de referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a competente ordem de fornecimento expedida pela contratante.

5.2. Os itens deverão ser entregues em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela contratante.

5.3. Os itens deverão ser entregues no endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – CEP: 46.470-000, sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana/BA, aos cuidados do Fiscal de Contrato designado.

6 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria.

6.2. O contrato será fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.

6.3. São obrigações da contrada, além daquelas explícitas no termo de Contrato:

6.3.1. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente contratação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), **habilitação fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão de concordata e falência;
11. Atestado de capacidade técnica 1 (um).



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para esta contratação é de: R\$ 27.821,48 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos)

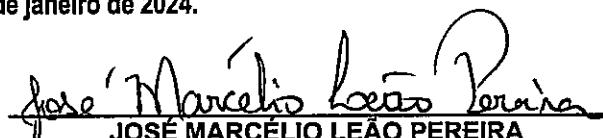
10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2003 – Poder Legislativo

Natureza de Despesa: 3.3.90.30. 00 – Material de Consumo

Riacho de Santana, em 18 de Janeiro de 2024.


JOSÉ MARCELIO LEÃO PEREIRA
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA (papel timbrado da licitante)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 005/2024.

Dispensa de Licitação nº 005/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na recarga de toner de impressoras a serviço da Casa Legislativa Municipal visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de referida Dispensa.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: nome de identificação da empresa

SEDE: endereço da sede da empresa

C.N.P.J: número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

TELEFONE:

E-MAIL:

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

2.1 Especificação e detalhamento da proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1.0					
2.0					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: valor numérico e por extenso da proposta

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

4. A REFERIDA EMPRESA DECLARA:



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

REPRESENTE LEGAL:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA:

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante